



Prefeitura do Município de Indiaporã

CNPJ(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 650/2014 – INDIAPORÃ, 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e **EU PROMULGO** a seguinte **LEI**.....

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial na importância de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) destinados a execução do programa “apoio a creches”.

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- **excesso de arrecadação:** (subtotal) **R\$ 51.156,66**
- excesso de arrecadação em virtude do recurso repassado no exercício de 2014 pelo Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para execução do programa “apoio a creches” **R\$ 51.156,66**
- **redução parcial da seguinte dotação orçamentária:** (subtotal) **R\$ 2.843,34**

02. Prefeitura Municipal

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.365.0160.2038.0000 Manutenção da Creche Municipal

Ficha 272: **3.3.90.30.00** Material de Consumo **R\$ 2.843,34**

TOTAL GERAL **R\$ 54.000,00**

Art. 2º Ficam ajustados os programas 0142 (Merenda Escolar) e 0160 (Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos), Atividades 2051 (Merenda Escolar – Creche Municipal) e 2038 (Manutenção da Creche Municipal) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 607/2013 (LDO/2014) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 07 de Fevereiro de 2014.


ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA
PREFEITA DO MUNICÍPIO

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura Municipal.


ANDRÉ LEANDRO DA SILVA
SECRETÁRIO DE ADM. E PLANEJAMENTO